

**Município de Cabralia Paulista**

R. Joaquim dos S. Campones, 661

46137469/0001-78

Exercício: 2019

**DECRETO Nº 58 , DE 16 DE JULHO DE 2019 - LEI N.36***Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE CABRALIA PAULISTA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$1.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação ( + ) |                       |                                                |                                     | 1.000,00 |
|---------------------|-----------------------|------------------------------------------------|-------------------------------------|----------|
| 02                  | 02                    | 01                                             | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS |          |
| 28                  | 08.243.0005.2018.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E DO ADO | 1.000,00                            |          |
|                     | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | F.R.: 0 01 00                       |          |
|                     | 01                    | TESOURO                                        |                                     |          |
|                     | 110 000               | GERAL                                          |                                     |          |

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

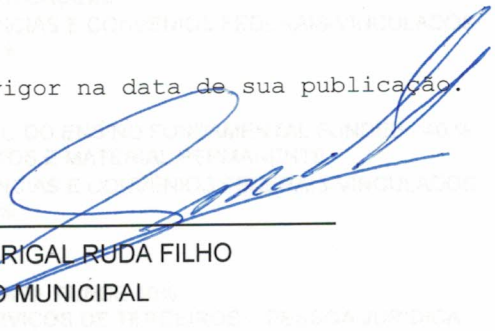
Anulação:

|    |                       |                                                  |                                     |  |
|----|-----------------------|--------------------------------------------------|-------------------------------------|--|
| 02 | 02                    | 01                                               | GABINETE DO PREFEITO E DEPENDENCIAS |  |
| 26 | 08.243.0005.2018.0000 | MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNIC DIR CRIANÇA E DO ADOLE | -1.000,00                           |  |
|    | 3.3.90.36.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA     | F.R. Grupo: 0 01 00                 |  |
|    | 01                    | TESOURO                                          |                                     |  |
|    | 110 000               | GERAL                                            |                                     |  |

Anulação ( - )

**-1.000,00**

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

  
JOSE MADRIGAL RUDA FILHO  
PREFEITO MUNICIPAL